



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**  
**PAULO R. GUERRA GONÇALVES**  
**CNPJ: 31.254.977/0001-69**

**PAULO ROBERTO GUERRA GONÇALVES**, brasileiro, natural de Pastos Bons - MA, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 13/03/1960 empresário, portador do CPF Nº 148.230.123-72, Cédula de Identidade Nº 067332692018-0 SSP/MA, residente e domiciliado na AV. JOSE OLAVO SAMPAIO, S/N, CENTRO – BARRA DO CORDA - Maranhão – CEP 65.950-000, empresário, proprietário da **EMPRESA INDIVIDUAL - PAULO R. GUERRA GONÇALVES**, com sede na RUA PROFESSORA SAFIRA, ALTAMIRA, Nº 12 – BARRA DO CORDA - Maranhão – CEP 65.950-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 2180145973-4 em 16/08/2018 e no CNPJ: 31.254.977/0001-69, resolve fazer sua alteração mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto social passa a ser:

- 60.21-7/00 – ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA.
- 60.10-1/00 – ATIVIDADES DE RÁDIO.
- 82.30-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
- 73.19-0/03 – MARKETING DIRETO.
- 90.01-9/06 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONSIDERAÇÕES A SEGUIR.**

Pelo presente instrumento particular de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A presente EMPRESA INDIVIDUAL, **PAULO R. GUERRA GONÇALVES**, com sede na RUA PROFESSORA SAFIRA, ALTAMIRA, Nº 12 – BARRA DO CORDA - Maranhão – CEP 65.950-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O Objeto Social é:

- 60.21-7/00 – ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA.
- 60.10-1/00 – ATIVIDADES DE RÁDIO.
- 82.30-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
- 73.19-0/03 – MARKETING DIRETO.
- 90.01-9/06 – ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.




**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL**  
**PAULO R. GUERRA GONÇALVES**  
**CNPJ: 31.254.977/0001-69**

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da EMPRESA INDIVIDUAL, caberá a titular **PAULO ROBERTO GUERRA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários

**CLÁUSULA SEXTA** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual.

**CLÁUSULA SETIMA** - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EMPRESA INDIVIDUAL, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o fórum da Cidade de Barra do Corda - MA, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O instrumento do ato de alteração de EMPRESA INDIVIDUAL será assinado em 01 (uma) via de teor e consistência.

Barra do Corda - MA, 23 de JUNHO de 2020.

  
**PAULO ROBERTO GUERRA GONÇALVES**  
Titular/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLEOMAR FERREIRA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 8788, inscrito no CPF nº 30428327320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
30428327320	8788	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 10:29 SOB Nº 20200446908.  
PROTOCOLO: 200446908 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002591359. NIRE: 21801459734.  
PAULO R. GUERRA GONÇALVES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/06/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br



	Estado do Maranhão	Página:	
	Secretaria da Fazenda Estadual	Data:	11/19/20 11:25 AM

Solicitação de Cadastro ao Site de Auto-Atendimento

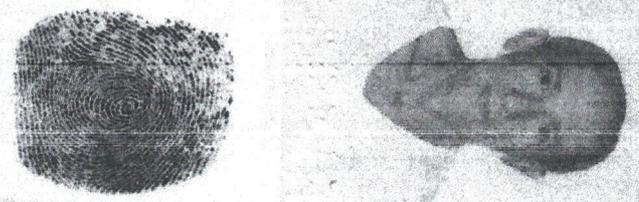
<b>Usuario</b>
CPF: 148.230.123-72 Nome: PAULO ROBERTO GUERRA GONCALVES Correio eletrônico: somacontabilidade2009@hotmail.com Telefone: (99) 36630926
<b>Empresa:</b>
Inscrição Estadual: 12.649.014-7 CPF/CNPJ: 31.254.977/0001-69 Razão Social: PAULO R GUERRA GONCALVES Data Constituição: 16/08/2018 Acesso Usuario Principal: SIM

<b>Termo de Responsabilidade</b> <p>Pelo presente, a pessoa física identificada no Termo de Adesão e Responsabilidade para utilização dos Serviços de auto-atendimento, ora denominada USUÁRIO, adere a este documento e assume a responsabilidade pela utilização dos serviços do SEFAZNET, oferecidos no seguinte endereço: <a href="http://www.sefaz.ma.gov.br">www.sefaz.ma.gov.br</a>, disponibilizados pelo Estado do Maranhão, através da Secretaria</p> <p>Cláusula Primeira. O objeto do presente é a adesão aos serviços disponibilizados pela SEFAZ, a ser utilizado pelo USUÁRIO, observadas as cláusulas descritas neste instrumento.</p> <p>§ 1º Cada usuário terá um código e uma senha de acesso, que decorrem de um cadastro prévio feito na Internet, com posterior liberação pelas agências de atendimentos da SEFAZ após a assinatura deste termo. § 2º o acesso aos serviços da SEFAZNET será disponibilizado em área restrita da página da SEFAZ, feito através de código e senha de acesso. § 3º a senha de acesso é privativa, sigilosa e intransferível. § 4º O uso indevido da senha de acesso é de inteira e exclusiva responsabilidade do USUÁRIO, podendo a SEFAZ cancelar o acesso aos serviços se verificada a sua utilização indevida. § 5º Os serviços disponibilizados poderão ser bloqueados a qualquer tempo por interesse da SEFAZ-MA.</p> <p>Cláusula segunda. O usuário se compromete a utilizar o serviço em conformidade com a legislação em vigor e com as condições do presente termo, bem como eventuais regras específicas para utilização do serviço que sejam disponibilizadas pela SEFAZ. Cláusula terceira. A SEFAZ poderá, a qualquer tempo, agregar ou retirar serviços da SEFAZNET e bloquear o acesso do próprio USUÁRIO. Cláusula quarta. As presentes disposições vigorarão por prazo indeterminado, a partir da adesão do USUÁRIO, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela SEFAZ ou pelo USUÁRIO, sem qualquer ônus.</p> <p>Cláusula quinta. Além dos demais motivos já previstos neste termo, constituirá também causa de imediata cessação dos serviços disponibilizados, independente de aviso ou interposição, judicial ou extrajudicial, respondendo o USUÁRIO pelos prejuízos causados:</p> <p>I - o descumprimento das responsabilidades ora assumidas; II - a prática dolosa de qualquer ação ou deliberada omissão do USUÁRIO visando à obtenção de vantagens ilícitas por meio da SEFAZNET.</p> <p>Cláusula sexta. O USUÁRIO deverá firmar o Termo de Adesão e Responsabilidade para Utilização dos Serviços, o qual é parte integrante deste documento, assumindo as responsabilidades descritas acima. Cláusula sétima. Qualquer usuário autorizado, desde que sócio da empresa, poderá efetuar o cancelamento do usuário principal da sua empresa. § 1º. Uma empresa não poderá permanecer por mais de 30 dias sem um usuário principal. Após este prazo o sistema bloqueará automaticamente o acesso dos usuários autorizados da empresa. § 2º. Uma empresa tem um único usuário principal, e este deverá ser um de seus representantes legais.</p> <p> PAULO ROBERTO GUERRA GONCALVES 148.230.123-72</p>
--

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MAI 06877192



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 067332692018-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/06/2021

NOME PAULO ROBERTO GUERRA GONÇALVES

FILIAÇÃO JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA E GILDA CARVALHO GUERRA GONÇALVES

NACIONALIDADE PASTOS BONS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/03/1960

DOC CASSEM CASAM. N.5378 FLS.079 LIV.70-B

CPF 148230123-72

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

PREFEIURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Fls. nº 93

Processo nº 1105

Assinatura

CP

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BARRA DO CORDA-MA**

Av. Eliezer Moreira, nº 395, Vila Canadá, B. do Corda/MA, CEP 65950-000 | Fone: (99) 39321-1882 | contato@2ojujudocordacorda.com.br

Nara Laise Araújo Pacheco - Tabelião/Oficial

Poder Judiciário - TJMA

Nº\_SELO AUTENT0303470JYEEPBSP4SFYU11

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Barra do Corda/MA, 28/07/2021

10:57:20, Ato: 13.18 Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Salciana Costa da Silva*

SALECIANA COSTA DA SILVA

ESCREVENTE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Barra do Corda - MA SERVENTIA

SALECIANA COSTA DA SILVA

Escrevente Substituta

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Barra do Corda - MA SERVENTIA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

*Handwritten signatures*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO R. GUERRA GONCALVES**  
**CNPJ: 31.254.977/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:27:53 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **694E.1961.3E82.7355**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 084497/21

**Data da**

29/11/2021 08:12:24

**Inscrição Estadual:** 126490147

**CPF/CNPJ:** 31254977000169

**Razão Social:** PAULO R GUERRA GONCALVES

**Endereço:** RUA PROFESSORA SAFIRA, 12 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)92250015

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/11/2021 08:12:24



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão



# ALVARÁ

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	3925	617	28/02/2022

### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

PAULO R. GUERRA GONCALVES  
LUZ & CENA  
DOCUMENTO C.N.P.J.: 31.254.977/0001-69

### ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA PROFESSORA SAFIRA 12  
Bairro: ALTAMIRA - Cidade BARRA DO CORDA CEP

### PORTE DA EMPRESA

MICRO EMPRESA

No. do Processo

### CNAE

6021700 Atividades de televisão aberta  
6010100 Atividades de rádio  
7319003 Marketing direto  
8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
9001906 Atividades de sonorização e de iluminação

### CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Horário de Funcionamento

Base Calculo

UNIDADES

0,00

VALOR DO TRIBUTO

200,00

### INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

### OBSERVAÇÕES

BARRA DO CORDA, 15 de Março de 2021

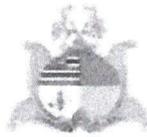
CÓD. DE VALIDAÇÃO 0013E420A00000003925

Rigo Alberto Telis de Sousa  
Prefeito Municipal

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br)

### PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 242388/21

**Data da**

29/11/2021 08:12:04

**Inscrição Estadual:** 126490147

**CPF/CNPJ:** 31254977000169

**Razão Social:** PAULO R GUERRA GONCALVES

**Endereço:** RUA PROFESSORA SAFIRA, 12 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)92250015

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/11/2021 08:12:04